

PORTARIA Nº 273/2022

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Cristiane Aparecida Nicolau Calsa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Nível 03 - Grau E, conta com 29 anos de tempo de contribuição, possui 29 anos de efetivo serviço público, sendo 14 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora pode se aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, "a" e c/c § 5º da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nos: 518/2022 e 35.285/2008.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **CRISTIANE APARECIDA NICOLAU CALSA** o benefício previdenciário da aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Nível 03 - Grau E nos termos da regra permanente artigo 40, § 1º, III, "a" e c/c § 5º da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples, atualizada de 80% das maiores remunerações que serviram de base para as contribuições efetuadas a partir de julho/94, com extensão de vantagens, não podendo exceder ao valor da última remuneração;

3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;

4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 30 de novembro de 2022.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 274/2022

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Margareth Chanchetti Balbon**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 - Grau E, conta com 30 anos de tempo de contribuição, possui 30 anos de efetivo serviço público, sendo 24 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora na data do protocolo do requerimento junto a autarquia exercia função designada de Vice-Diretor de Escola de forma ininterrupta e cumpriu o requisito anterior a vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nos: 531/2022 e 69.189/2012.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **MARGARETH CHANCHETTI BALBON**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 - Grau E, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009, com proventos integrais, calculados pela última base de contribuição, correspondentes a remuneração na função de Vice-Diretor de Escola, respeitando o disposto no artigo 52 da LC 461/2009, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.

2. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 30 de novembro de 2022.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 275/2022

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor **Aluizio Carlos de Melo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Agente de Controle de Zoonoses - Referência 13 - Nível 02 - Grau C - foi julgado incapaz definitivamente, depois de ser submetido à perícia por uma Junta Médica;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo no 515/2022.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** ao funcionário **ALUIZIO CARLOS DE MELO**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Invalidez**, no cargo efetivo de Agente de Controle de Zoonoses - Referência 13 - Nível 02 - Grau C, em decorrência de moléstia, que o incapacitou definitivamente para o serviço público, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05 c/c artigo 24 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples atualizada de 80% das maiores bases de contribuição, com fundamento no artigo 24 e seguintes da Lei Complementar nº 487/09 e no artigo 40 § 3º da Constituição Federal sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;

3. O servidor será aposentado sem direito à paridade ativo-inativo;

4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 30 de novembro de 2022.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - PROCESSO Nº 3302/2022**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limeira, nomeada através da Portaria nº 39/22 com vigência a partir de 30/06/2022, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2022, Processo Administrativo nº 3302/2022, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ESTANTE DE AÇO**. Poderão participar desta licitação, todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes do edital. O recebimento dos Envelopes e a Sessão Pública de Pregão realizar-se-á no dia **16/12/2022**, às 09h00. O edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Câmara Municipal de Limeira no endereço www.limeira.sp.leg.br, mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deverá comparecer com mídia grável ou regrável (pen-drive, cd, dvd, hd externas) e procurar a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, no horário das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, na Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália - Limeira ou ainda solicitar uma cópia, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o ato da Presidência de nº 10/17, de 13 de janeiro de 2017. Outras informações necessárias poderão ser obtidas no endereço acima citado, bem como pelo telefone (19) 3404-7500.

Limeira, 30 de novembro de 2022

PAULO AMERICO COSTA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação